


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santa Isabel

FORO DE SANTA ISABEL

2ª VARA

PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, SANTA ISABEL-SP - CEP 07500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000536-65.2022.8.26.0543**
 Classe – Assunto: **Reabilitação - Roubo**
 Documento de Origem: -
 Requerente: **MARCOS SACRAMENTO DE PAULO**
 :

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cláudia Vilibor Breda

Vistos.

Trata-se de pedido de **REABILITAÇÃO CRIMINAL** formulado pelo sentenciado **MARCOS SACRAMENTO DE PAULO**, com fundamento nos artigos 93 e seguintes do Código Penal e artigo 744 do Código de Processo Penal.

O requerente juntou os documentos necessários á apreciação do pedido, comprovando domicílio no País, emprego licito, o cumprimento da pena imposta e também a inexistência de outros processos criminais durante o lapso temporal exigido pela lei.

A ilustre representante do Ministério Público ofertou parecer favorável ao pedido formulado.

Ante o exposto e por tudo mais acima relatado, **DECLARO HABILITADO** o sentenciado **MARCOS SACRAMENTO DE PAULO**, da condenação criminal imposta no processo crime n ° 0005564-78.2003.8.26.0543, o qual tramitou perante esta 2ª Vara.

Cumpra-se o disposto no artigo 746 do Código de Processo Penal, encaminhando ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação do recurso de ofício, com as homenagens deste juízo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se

Santa Isabel, 18 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
